L E I 1401/85
De 15.08.1985.

Dispõe sobre concessão de uso do pré dio e instalaçãoes do Matadouro Muni cipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das - suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro - vou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão Administrativa de Uso do prédio do Matadouro-Municipal e suas instalações para exploração por terceiros.

Artigo 2º - A concessão se dará através de contrato precedido de concorrência pública, e por prazo a ser estabelecido a critério das partes contratantes, não podendo entretanto, exceder o período de gestão do Prefeito - em exercício.

Artigo 3º - A remuneração pela concessão, os preços a serem cobrados dos usuários pelo concessionário e as responsabilidades das partes contratantes, serão objeto de cláusulas contratuais.

Artigo 4º - À Prefeitura Municipal se reserva o direito de fiscalizar o uso e a conservação do prédio e suas instalações.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 15 de agosto de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 15.08.1985.

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete